

DECRETO Nº 5003/85  
de 28 de março de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$. . . . .  
266.200.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

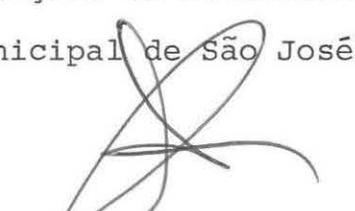
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 266.200.000 (duzentos e sessenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2944/85, de 27 de março de 1985, destinado a atender as despesas com o Fundo de Participação Social, e que terá a seguinte discriminação:

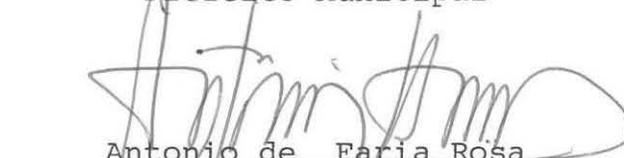
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana
9.20 - 15810204.19	Fundo de Participação Social
9.20 - 3120	Material de Consumo 110.200.000
9.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 55.000.000
9.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos 66.000.000
9.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 35.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente das receitas geradas pelo Fundo de Participação Social.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
28 de março de 1985.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

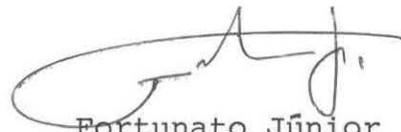
  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda



cont. Decreto nº 5003/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos